



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA/MT**

*Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura*



**Programa Nacional de Promoção do
Acesso ao Mundo do Trabalho**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E CULTURA
MARCELÂNDIA –MATO GROSSO
DEZEMBRO 2016/2017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

*Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura*

PLANO DE TRABALHO : ACESSUAS TRABALHO DEZ 2016/DEZ 2017

Marley Pereira de Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura

Silas de Oliveira Rezende
Presidente do CMAS

Ana Paula Pereira de Andrade
Coordenadora do ACESSUAS TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

*Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura*

Acessuas Trabalho

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Marcelândia/MT

Nível de Gestão: Básica

Porte Populacional: Pequeno porte I

Período de Execução: 2016 até 2020

1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito(a): Arnóbio Vieira de Andrade

Documento de Identidade (RG): CPF:174.151.101-10

Mandato do(a) Prefeito(a): Início01/01/2013 Término 31/12/2016

Endereço da Prefeitura: Rua Guaíra,777

Telefone: (66) 3536-3100 Fax: (66)3536-3100

Bairro:Centro CEP: 78535-000

E-mail:

Site: www.marcelandia.mt.gov.br

1.2 - ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura

Responsável: Marley Pereira de Andrade

Ato de Nomeação do(a) Gestor(a):Portaria 09/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

Data da nomeação: 02/01/2013

Endereço: Rua João Biondaro, 863 sala 03

Bairro: Centro CEP: 78535-000

Telefone: (66) 3536-2149 Fax: (66) 3536-2149

E-mail: acaosocial@marcelandia.mt.gov.br

Site: www.marcelandia.mt.gov.br

1.3- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei de Criação: 180 Data da Criação: 13/02/1996

Nome do (a) Presidente (a): Silas de Oliveira Rezende

Nome do (a) Vice Presidente (a): Ana Paula Pereira de Andrade

Nome do Secretário (a) Executivo (a): Magda Angélica Daré Rissi

Nº total de membros: 10

Endereço do CMAS: Rua João Biondaro, 839 sala 03

Bairro: Centro CEP: 78535-000

Telefone: (66) 3536-2149 Fax: (66) 3536-2149

E-mail: andrade.anaandrade@hotmail.com

Site: www.marcelandia.mt.gov.br

1.4- COORDENADORA DO ACESSO AO TRABALHO

Ana Paula Pereira de Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) tem como objetivo promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho.

A iniciativa, realizada em parceria com as secretarias de assistência social dos municípios e DF, se consolida em ações de articulação de políticas públicas, de mobilização, sensibilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para oportunidades de inclusão produtiva existentes em seus municípios, com acompanhamento e apoio das equipes do programa e dos serviços da assistência social.

As oportunidades de inclusão produtiva compreendem: a formação inicial, a qualificação técnico-profissional, a intermediação pública de mão-de-obra, o apoio ao microempreendedor individual e à economia solidária, o acesso a direitos sociais, entre outras.

MARCOS NORMATIVOS

RESOLUÇÃO CNAS Nº 33/2011: Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social.

RESOLUÇÃO CIT Nº 13/2012: Define critérios de partilha do Cofinanciamento Federal em 2012. 2011 2012 2013

RESOLUÇÃO CNAS Nº 18/2012: Institui o Programa ACESSUAS

RESOLUÇÃO CIT nº 5/2012: Pactua metas e critérios de partilha do cofinanciamento federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

Portaria MDS nº 143/2012: Regulamenta a transferência de recursos
RESOLUÇÃO CIT Nº 2/2013: Pactua metas e critérios de partilha para o
Confinanciamento Federal: -Alterou a meta de mobilização -Alterou a faixa
de partilha.

RESOLUÇÃO CNAS Nº 5/2013: Define metas e critérios de partilha para
o cofinanciamento federal.

RESOLUÇÃO CIT Nº 2, DE 06.07.2016 - DOU DE 28.07.2016

Alterar o art. 3º da Resolução nº 6, de 15 de maio de 2014 , da Comissão
Intergestores Tripartite - CIT, que pactua metas e os critérios de partilha para
o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao
Mundo do Trabalho para o exercício de 2014.

A Comissão Intergestores Tripartite - CIT, de acordo com as competências
estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do
Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução
nº 33, de 12 de dezembro de 2012 , do Conselho Nacional de Assistência
Social - CNAS; e

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada
pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 , do CNAS, que dispõe
sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de
Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011 , do CNAS,
que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da
Assistência Social e estabelece seus requisitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

Considerando a Resolução nº 18, de 24 de maio de 2012 , do CNAS, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho;

Considerando a Resolução nº 5, de 12 de abril de 2012 da CIT, que institui a Câmara Técnica de Avaliação do Programa Acessuas Trabalho;

Considerando a necessidade de reorganizar o programa Acessuas Trabalho visando ampliar as ações intersetoriais para garantir a inserção da população no mundo do trabalho,

Resolve:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Resolução nº 6, de 15 de maio de 2014 , da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º

.....

§ 5º Para efeito de monitoramento do alcance de metas serão considerados os registros no Sistema Nacional de Informações de Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC e no sistema informatizado a ser disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA;" (NR)

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 6, de 15 de maio de 2014 , Comissão Intergestores Tripartite - CIT, passa a vigorar acrescido do § 6º com a seguinte redação:

" Art. 3º

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

§ 6º A meta pactuada referente ao Componente Variável I poderá ser complementada a partir do número de pessoas encaminhadas e com participação efetivada em ações não vinculadas ao Pronatec, a saber:

- I - oficinas temáticas sobre o mundo do trabalho;
- II - eventos locais, realizados pelo Município ou em parcerias com outras Políticas Públicas ou organizações, que visem disseminar informações acerca do mundo do trabalho ". (NR)

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Presidente do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social

PÚBLICO - ALVO

Populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade ou risco social, com idade a partir de 16 anos:

- Inscritos no CADÚNICO, beneficiários do PBF, BPC e situação de extrema pobreza;
- Jovens egressos do PROJOVEM e SCFV;
- Adolescentes e jovens egressos de medidas socioeducativas; • Famílias com presença de situação de trabalho infantil;
- População em situação de rua;
- Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
- Adolescentes e jovens egressos de serviços de acolhimento;
- Indivíduos e famílias que vivem em territórios de risco, decorrente do tráfico de drogas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

- Egressos do Sistema Penal;
- Beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Pessoas retiradas do trabalho escravo;
- Mulheres vítimas de violência;
- entre outros, para atender especificidades territoriais.

ARTICULAÇÃO

Integração com outras políticas sociais, como trabalho, educação e saúde.

- Superação das vulnerabilidades sociais e melhoria da qualidade de vida
- É preciso que a equipe conheça programas, serviços e ações de outras políticas sociais, visando potencializar os esforços.

Construção de estratégias e integração de serviços e ações das políticas envolvidas. Exige o envolvimento do gestor de assistência social e demais secretarias deve estar presente:

- No mapeamento de oportunidades;
- Na identificação e priorização da população em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Na promoção de acessos;
- Nas ações que auxiliem na permanência e conclusão, pelos usuários da assistência social, dos cursos e/ou inserção e permanência no mundo do trabalho.

ARTICULAÇÃO ACESSUAS TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

A mobilização dos usuários para participação nos cursos compreende a sensibilização e orientação às famílias sobre as oportunidades de participação em cursos de qualificação profissional e ações de inclusão produtiva.

MOBILIZAÇÃO

Atividades de mobilização:

- Identificar o público prioritário do Programa por meio de consultas ao CadÚnico e das áreas indicadas como mais vulneráveis no Plano Municipal de Assistência Social;
- Participar da elaboração da campanha de mobilização e de divulgação do Programa;
- Orientar o público prioritário por meio de, palestras, oficinas, reuniões com a comunidade, com associações de moradores, etc;
- Divulgar à população a lista das unidades ofertantes e a relação dos cursos oferecidos;
- Realizar abordagem voltada à pessoa com deficiência, com vistas a informar sobre aspectos inerentes ao mundo do trabalho, com visita domiciliar inclusive.

MOBILIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O trabalho é um direito universal e a inclusão social da Pessoa com Deficiência é, portanto, um objetivo da Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

Nas ações de mobilização o ACESSUAS deve priorizar ações estratégicas para este público tais como: visita domiciliar, diagnóstico social, avaliação do interesse e das demandas dos beneficiários e suas famílias

Os profissionais devem:

- Ter uma abordagem qualificada e personalizada;
- Adquirir um vínculo de confiança com os membros da famílias;
- Conhecer, absorver e interagir com os novos conceitos de inclusão e seus paradigmas, sem atribuir juízos de valor como apto ou não apto ao trabalho, por exemplo.
- Olhar para as potencialidades e habilidades, não para limites.

ENCAMINHAMENTOS

- Identificar famílias com perfil para acesso à renda, com registro específico daquelas em situação de extrema pobreza e incluir no CADÚNICO e no ACESSUAS TRABALHO;
- Encaminhar as famílias e beneficiários do Programa para os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e de transferência de renda, quando necessário;
- Identificar os cursos e as oportunidades adequados disponíveis no território;
- Informar os usuários quanto aos cursos disponíveis;
- Encaminhar os usuários para acesso aos cursos de formação e qualificação profissional, bem como aos programas e projetos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão-de-obra (SINE) / Secretaria Municipal de Trabalho

- Apoio socioassistencial, quando necessário, aos usuários participantes dos cursos ofertados, e suas famílias.

A meta pactuada referente ao Componente Variável I poderá ser complementada a partir do número de pessoas encaminhadas e com participação efetivada em ações não vinculadas ao Pronatec, a saber:

I - oficinas temáticas sobre o mundo do trabalho;

II - eventos locais, realizados pelo Município ou em parcerias com outras Políticas Públicas ou organizações, que visem disseminar informações acerca do mundo do trabalho ".

EQUIPE DE REFERÊNCIA

- Coordenador
- Técnico de nível superior
- Dois técnicos de nível médio.

Coordenador:

Coordenar as ações do Programa;

- Planejar as atividades desenvolvidas;
- Acompanhar os resultados das Metas Pactuadas pelo Município;
- Registrar as informações no Sistema de Monitoramento do ACESSUAS TRABALHO.

Profissionais de nível superior:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Antropologia, Administração, Economia Doméstica, Sociologia ou Terapia Ocupacional, conforme Resolução CNAS que ratifica os profissionais do SUAS (Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011)

Atribuições dos Gestores das três esferas:

União/MDS: - Coordenar nacionalmente o Programa - Coofinanciar as ações do Programa - Produzir e divulgar orientações técnicas; - Apoio técnico, acompanhamento e monitoramento do Programa no Distrito Federal.

Estados: -Apoio técnico ao município, principalmente em relação à articulação com diversos setores e políticas; -Acompanhamento e monitoramento da execução do Programa nos municípios;

Municipal e DF: - Executar as ações do Programa; - Acompanhar e monitorar o alcance das metas estabelecidas para o Programa; - Manter sistemas (RMM e SISTEC) de acompanhamento do programa atualizado.

COM O QUE PODEMOS GASTAR?

- Custeio da estruturação e da execução do serviço: mobilização, encaminhamento e acompanhamento.

O que não custeia:

- Aquisição de material permanente
- Pagamento de servidor público
- Despesas relacionadas aos cursos

Exemplos de gastos admitidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

- aquisição de materiais para as atividades de divulgação, mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários;
- contratação temporária de equipe técnica;
- contratação de serviços de terceiros, como, por exemplo, motorista e/ou vigilante;
- aluguel de sala(s) e veículo;
- aluguel de carro de som para divulgação dos cursos e mobilização do público ;
- aquisição de cartazes, folders, panfletos, cartilhas, para divulgação dos cursos e mobilização do público;
- pagamento de mídias para divulgação dos cursos e mobilização do público;
- aluguel de equipamentos, como por exemplo: computador, impressora, ar condicionado;
- locação de material permanente;
- aluguel de espaço para reuniões, palestra de sensibilização e mobilização e estruturação das atividades de encaminhamento;
- deslocamentos da equipe de referência e de usuários (e acompanhantes, no caso das pessoas com deficiência): para participação nas atividades do

E SE NÃO GASTAR?

O RECURSO NÃO UTILIZADO EM UM EXERCÍCIO PODE SER REPROGRAMADO PARA EXECUÇÃO EM OUTRO EXERCÍCIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

Neste caso, a reprogramação deve ser submetida ao Conselho para apreciação e aprovação.

AVALIAÇÃO ANUAL:

- Para continuação do programa nos anos seguintes será verificado o alcance de 10% da meta de mobilização pactuada pelo gestor no ano anterior.
 - A prestação de contas se dará conforme as normativas vigentes do Fundo Nacional de Assistência Social, ou seja, será apresentada por meio do preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual de Execução FísicoFinanceiro do SUAS, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios (Portaria 625/2010).
 - É importante que municípios informem, no demonstrativo, a alocação de recursos próprios na execução do Programa e que o demonstrativo seja submetido à aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

LEGISLAÇÃO:

- Lei 12.435/2011 – Art. 30 A; Lei de Criação do Fundo; Decreto de regulamentação do Fundo; Art. 73 da Lei 4.320/64; NOB/SUAS – Resolução CNAS 130, de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442 (que tratam de despesas específicas da proteção social básica); as regras para utilização do Demonstrativo estabelecidas na Portaria 625/2010, além da Resolução 109, de 11/11/2009, entre outras normativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

*Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura*

CRONOGRAMA DAS AÇÕES PARA 2017

MÊS	AÇÃO	PÚBLICO ALVO	LOCAL
Dezembro	Palestra sobre criação do MEI e sua manutenção	Prestadores de serviços especialmente da prefeitura	Anfiteatro
Janeiro	Palestras como formalizar as atividades dos Artesãos	Artesãos	Anfiteatro
Fevereiro	Palestra O papel do Técnico em Edificações no mercado de trabalho. Palestra O papel do Técnico em Agronomia no mercado de trabalho.	Jovens que fazem o ensino médio	Anfiteatro
Marco	Palestra a inclusão do técnico de enfermagem no	Formandos do curso técnico de trabalho.	Anfiteatro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

	mercado de trabalho.		
Abril	Como abrir uma pequena empresa.	Pessoas que pretendem abrir um pequeno comércio.	Anfiteatro
Maio	O papel da secretária, padrões éticos, físicos, morais funções.....	secretárias	Anfiteatro
Junho	Como criar (ou regularizar) um salão de beleza	Profissionais da área da beleza	Anfiteatro
Julho	Como institucionalizar (regularizar) suas atividades	Profissionais da área da culinária (salgadeiro, confeiteiro)	Anfiteatro
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

*Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura*

Dezembro			
----------	--	--	--